

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA SÉRIE ÚNICA DA 56ª EMISSÃO (IF 22H1582777)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
EM 15 DE JULHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 15 de julho de 2026, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: edital de convocação publicado na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores em 07 de julho de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da **Planner Corretora De Valores S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 56,13% (cinquenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 37,50% via instrução de voto a distância, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Thatiane Azenha Machado; Secretário(a): Monica de Lima Fabris.

5. DELIBERAÇÕES:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 56,13% (cinquenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 37,50% via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme previsto na cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente do Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.7.1 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pela Devedora, da Amortização Antecipada Obrigatória das Debêntures em 12 de março de 2026, no montante de R\$ 1.725.070,37 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e setenta reais e trinta e sete

centavos e, conseqüentemente dos CRI em 16 de março de 2026 (“Amortização março/26”) e de 13 maio de 2026, no montante de R\$ 1.673.112,44 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos) e, conseqüentemente dos CRI em 15 de maio de 2026 (“Amortização maio/26”);

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 56,13% (cinquenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 37,50% via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a dispensa do pagamento da Amortização março/26 e da Amortização maio/26, bem como da incidência de quaisquer Encargos Moratórios decorrentes delas;

(iii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 56,13% (cinquenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 37,50% via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a concessão de prazo de 50 (cinquenta) Dias Úteis, a contar da data de realização desta assembleia, para que a Devedora realize a recomposição do Fundo de Reserva, no montante de R\$ R\$ 1.161.682,56 (um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

(iv) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 56,13% (cinquenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 37,50% via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a autorização para alteração da ordem da Cascata de pagamentos prevista na cláusula 5.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, da cláusula 4.4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e da cláusula 3.7.2 do Termo de Securitização, para que a partir da data de assinatura desta assembleia, a recomposição do Fundo de Despesas passe a ser o item (ii), de forma que, caso aprovado, passe a vigorar com a seguinte redação:

- “i) Pagamento de despesas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, relacionadas aos Documentos da Operação, e que apresentem risco de perda provável, conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado dos CRI, contratados às expensas deste;
- ii) Recomposição do Fundo de Despesas;
- iii) Recomposição do Fundo de Reserva;
- iv) Pagamento da Remuneração vencida e não paga, acrescida dos Encargos Moratórios;
- v) Pagamento da Remuneração devida no mês;
- vi) Pagamento da amortização programada dos CRI vencida e não paga, acrescida dos Encargos Moratórios;
- vii) Pagamento da amortização programada dos CRI, observado o período de carência;
- viii) Pagamento da amortização obrigatória (cash sweep);
- ix) Recomposição do Fundo de Despesas de Reestruturação;

x) Os recursos não utilizados conforme os itens acima serão devolvidos à Devedora em até 05 (cinco) Dias Úteis, contados da data de pagamento dos CRI, em conta corrente a ser indicada por esta.”

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
